

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO



OF. N.º _____

LEI Nº 803 DE 6 DE MAIO DE 1970

"Autoriza a abertura de crédito especial".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NC\$ 5.525,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros novos), para atender a despesas de que trata o Anexo I Pessoal - 1.1 - DIRETOR, da Lei Municipal n. 799 de 14 de abril de 1970.

§ Único - O crédito de que trata o "caput" deste artigo, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, das seguintes verbas do Orçamento vigente, quanto ao corrente exercício, e, quanto aos demais, por conta de verbas próprias a serem consignadas nos respectivos orçamentos :

	PODER EXECUTIVO	
	PREFEITURA	
	SERVIÇOS URBANOS	
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTOS	
	S.A.A.E..	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1.91	Pessoal Civil	
	III-Diárias	NC\$ 4.000,00
	II-Salários.....	NC\$ 1.525,00
	Total das anulações	<u>NC\$ 5.525,00</u>

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de abril de 1970.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, em 6 de maio de 1970.


Dr. Manoel Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos seis de maio de mil novecentos e setenta.


Joel Benjamin
Secretário